



## = LEI Nº 448 =

"Substitui nome de Escola"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu san ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica substituído o nome da Escola Rural de Cafés para Escola Rural "José Avelino Machado".

Art. 2º - Fica autorizada a profæssôra responsável pela referida Escola a colocar, oportunamente, um retrato do patrono na sala daquêle estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Tôdas as despesas inerentes à presente lei, correrão por conta da Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprime<u>n</u> to e execução desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 1969(mil novecentos' e sessenta e nove.-

Waun Egidio Zofi
-Prefeito Municipal-